

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Do Sr. ALCEU MOREIRA)

Institui o Dia Nacional da Biossegurança.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Biossegurança, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de outubro, em todo o território nacional.

Art. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A estipulação de data comemorativa relacionada à biossegurança evidenciará, nacional e internacionalmente, a atenção que o Brasil dedica ao tema.

No âmbito interno, a medida dará maior relevo ao conjunto de medidas e procedimentos técnicos destinados a prevenir, controlar e reduzir a exposição de animais de interesse zootécnico a agentes causadores de doenças e estimulará nossos produtores a intensificar ações voltadas à finalidade. No âmbito externo, destacará o país diante da concorrência global.

Além disso, a comemoração estimulará ainda mais a atuação conjunta e integrada dos três níveis de governo, diante dos mais variados riscos e vulnerabilidades concernentes às diversas cadeias produtivas ou às organizações e instituições a elas relacionadas.

Senhores parlamentares, ressalto recente episódio que resultou, no ano de 2023, na perda de cerca de US\$ 211,7 milhões em receita para o país, segundo dados informados pelo próprio setor agropecuário.



* C D 2 4 8 9 3 6 0 8 0 0 0 0 *

Um caso isolado de doença de Newcastle no estado do Rio Grande do Sul gerou impacto alarmante para avicultura regional e para demais estados da união, provocando uma série de embargos e restrições das exportações avícolas brasileiras. Inicialmente, alguns importadores embargaram as exportações oriundas de todo o país, sendo que outros mantêm até hoje o embargo à produção gaúcha.

Diante disso, devemos aplicar todo o esforço que esteja ao nosso alcance para evitar novas ocorrências que promovam o descrédito internacional à biosseguridade da produção nacional.

Pelo exposto, conto com os senhores para a aprovação deste importante Projeto.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2024.

Deputado ALCEU MOREIRA

2024-14149



* C D 2 4 8 9 3 6 0 8 0 0 0 0 0 *

